



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO N° : 160200
UCI 170978 : COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA DOS PROGRAMAS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO : 2004
PROCESSO N° : 71000.000790/2005-94
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- SESAN
CÓDIGO : 550008
CIDADE : BRASÍLIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 160200, e consoante o estabelecido na Instrução Normativa/TCU nº 47/2004, na Decisão Normativa/TCU nº 62/2004 e na Nota Técnica/SFC/CGU nº 1.851/2004, apresentamos o Relatório de Auditoria de Tomada de Contas da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS. O referido Relatório trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, praticados no período de 1.1.2004 a 31.12.2004 sob responsabilidade dos dirigentes da Unidade Gestora em referência, arrolados no processo supracitado.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na sede da Unidade Gestora, localizada em Brasília-DF, no período de 9.5 a 17.6.2005, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, com o objetivo de emitir opinião e avaliar a gestão dos responsáveis tratados neste processo, referente ao exercício objeto da auditoria. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, conforme descrito no item a seguir, sobre as áreas auditadas, quais sejam:

- CONTROLES DA GESTÃO
- GESTÃO OPERACIONAL
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- GESTÃO FINANCEIRA
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

3. Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

a) Diligências do TCU: foram analisadas as diligências emanadas do Tribunal de Contas da União - TCU à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/MDS no período sob exame.

b) Contratos: foram examinados a formalização dos seguintes processos de contratação: processo nº 71000006307/2004-02 - contrato nº 2/2004; 00070003478/2003-19 - 3/2003; 00070003656/2003-10 - 7/2003; 00070005755/2003-28 - 6/2003; 71000004379/2004-15 - 2/2004; 71000002528/2004-01 - 4/2004; 71000007609/2004-90 - 5/2004.

c) Convênios: foram examinados os seguintes convênios celebrados pela SESAN, no exercício de 2004: convênio SIAFI nº 499504, 511900, 511992, 517708, 511079, 517008, 517038; e em exercícios anteriores, e em vigor no exercício de 2004: nº 453901, 487451, 494543, 493843, 494556 e 493817.

II - RESULTADO DOS EXAMES

4 CONTROLES DA GESTÃO

4.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

4.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Com relação às diligências emanadas pelo Tribunal de Contas da União, a Unidade informou que não houve diligências e/ou determinações emanadas daquele Órgão no decorrer do exercício de 2004.

4.1.1.2 INFORMAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no art.8º da IN/TCU nº 05/94, consta deste processo às fls. 58, a declaração da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que os servidores relacionados no Rol de Responsáveis de fls.04/05, apresentaram a declaração de bens e rendas referentes ao exercício de 2004, ano-base 2003.

4.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA SFC

4.1.2.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2003, cabia à Unidade Gestora 110179 - Gabinete do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA as competências relativas à formulação e coordenação da implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e ao estabelecimento de diretrizes, supervisão e acompanhamento da implementação de programas no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A mencionada Unidade Gestora foi extinta pelo inciso I do art. 6º da MP nº 163, de 23.1.2004, transformada pela Lei nº 10.869, de 13.5.2004, tendo sido transferidas as suas competências para a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN (UG 550008) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS.

Com relação ao atendimento às recomendações formuladas por esta Secretaria Federal de Controle Interno/SFC, relativas a trabalhos anteriores de auditoria de gestão, esclarecemos que a SESAN não teve as contas do exercício de 2003 auditadas.

Por ocasião da Tomada de Contas Extraordinária (Processo nº 00010.000248/2004-93) da Unidade Gestora 110179 - Gabinete do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA, a Coordenação-Geral de Auditoria da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República realizou Auditoria Extraordinária nessa UG, sobre os atos e fatos de gestão praticados no período de 1.1.2004 a 31.5.2004.

Dos resultados obtidos na auditoria, constante do Relatório de Auditoria nº 27/2004, de 12.11.2004, verificamos que não foram apresentadas recomendações a serem implementadas pela SESAN e na conclusão do relatório assim se pronunciou a equipe:

" Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no período a que se refere o presente processo, constatamos que os atos e fatos da referida gestão não comprometeram ou causaram prejuízo à Fazenda Nacional."

4.1.3 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA CGU

4.1.3.1 INFORMAÇÃO:

No que tange aos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral da União - CGU relativos às fiscalizações sobre a aplicação dos recursos federais nos municípios, proveniente dos "sorteios de municípios", encontramos a seguinte situação:

1) Ofício nº 24.018/DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, de 23.9.2004:

Encaminha à SESAN a Nota Técnica n.º 1259/DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, de 17.9.2004, que trata dos resultados das fiscalizações realizadas no Programa Acesso à Alimentação, especificamente quanto à construção de cisternas, relativas à 8ª etapa do programa de Fiscalização a partir dos Sorteios Públicos. Na Nota são mencionadas as impropriedades a seguir descritas, com a recomendação para a Unidade de saneamento das situações encontradas no Município de Itaberada/BA:

- a) Cisterna apresentando vazamento;
- b) Cisternas apresentando fissuras/rachaduras; e
- c) Falta de divulgação do programa.

Em resposta ao citado Ofício da DSAAS/SFC/CGU, a SESAN, por meio do Ofício nº 1362/2004 - SESAN/MDS de 27.10.2004, encaminhou os seguintes documentos:

- Nota Técnica nº 271/2004-DGIP/SESAN que diz respeito ao Termo de Parceria 0001/03, celebrado entre o MDS e a OSCIP AP1MC para propiciar a construção de cisternas em consonância com o Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semi-árido: Um milhão de Cisternas Rurais (PlMC), no âmbito do Programa Fome Zero.
- Íntegra da documentação, enviada pela OSCIP ao MDS, relativa às evidências de campo e providências tomadas; e
- cópia do Ofício nº 1587/2004 - SESAN/MDS, a Presidência da Associação Programa Um milhão de Cisternas Rurais - AP1MC, solicitando a tomada de providências no sentido de reforçar os mecanismos de distribuição e de controle da entrega de materiais informativos e de capacitação, financiados com recursos oriundos do Termo de Parceria nº 001/2003, para as famílias beneficiárias, incluindo a adoção de procedimento de registro da declaração de recebimento de materiais.

2) Ofício n.º 32.838 /DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, de 16.12.2004:

O citado ofício encaminhou à SESAN a Nota Técnica nº 1.811/DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, de 15.12.2004, que trata do resultado das fiscalizações referentes às 9ª e 10ª etapas do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, em específico sobre a execução da ação Construção de Cisternas, integrante do Fome Zero, financiada com recursos federais. Constam da referida Nota Técnica as seguintes falhas:

- a) ausência do fornecimento de cartilhas/materiais de divulgação aos responsáveis pelas cisternas nºs 1.760, 1.761, 1.763 e 1.765, construídas no município de Delmiro Gouveia/AL(9ª sorteio);
- b) existência de 4 cisternas vazias, por terem sido construídas no período da seca inviabilizando a captação de água das chuvas, e em locais que não permitem o acesso de caminhão pipa (10ª Sorteio - Canápolis/BA); e

c) existência de 2 cisternas (n.ºs 23.221 e 23.228), de 9 visitas, que apresentaram pequenas rachaduras na placa de cobertura (10ª Sorteio - Novo Oriente/CE).

Em resposta a esse Ofício da DSAAS/SFC/CGU, a SESAN encaminhou, por meio do Ofício n.º 323/2005 - SESAN/MDS de 28.2.2005, a Nota Técnica n.º 053/2005 DGIP/SESAN, de 28.2.2005, no qual são prestados os seguintes esclarecimentos:

- segundo a AP1MC, os beneficiários das cisternas de n.ºs 1760, 1761, 1763 e 1765 não receberam o material didático e informativo porque não participaram do Curso de capacitação em gestão dos recursos hídricos, cidadania e convivência com o semi-árido, promovido pela Unidade Gestora Microrregional - UGM COPPABACS, nos dias 13 e 14.01.2005;

- conforme informa a OSCIP, o P1MC é realizado em todos os meses do ano, seguindo um cronograma físico-financeiro elaborado para cada microrregião. E que, em algumas comunidades rurais de difícil acesso, a construção das cisternas só é possível em período da seca, uma vez que com as chuvas muitas estradas ficam intransitáveis. Ressalta ainda que, as cisternas são construídas para captação de água de chuva ou de outros reservatórios, e não para serem abastecidos por carros pipa; e

- ainda segundo a OSCIP, as rachaduras na placa de cobertura das cisternas n.º 23.221 e 23.338 deve-se a oscilação de temperatura, comum na região semi-árida; afirma contudo, que tais fissuras não causam prejuízos para a captação e o armazenamento da água.

3) Ofício n.º 33.896/DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, de 27.12.2004:

O citado ofício encaminhou à SESAN a Nota Técnica n.º 1.873/DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, de 22.12.2004, que trata do resultado das fiscalizações referentes à 11ª etapa do Programa de Fiscalização. Consta da Nota em questão que das 10 cisternas verificadas no município de Itatira/CE, apenas a de n.º 12.146 encontrava-se inacabada, apesar de informações atestarem que o término da construção ocorreu em 1.4.2004.

Por meio do Ofício n.º 801/2005 SESAN/MDS de 19.5.2005, a SESAN encaminhou a Nota Técnica n.º 251/2005, de 19.5.2005, esclarecendo, que segundo informação da OSCIP, a construção da cisterna n.º 12.146 não foi concluída em 1.4.2004, conforme declarado pela UGM ESPLAR. O Termo de Recebimento data de 15.9.2004.

4.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

4.2.1 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1.1 COMENTÁRIO:

Em consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na transação Conformidade Contábil (CONCONFCON), verificamos os seguintes registros de restrições contábeis:

Maio

Restrição	Título	Grupo
203	Saldos Alongados Contas Transit.Pas. Circul.	210
206	Falta Recolhimento De Obrigações	210

Junho

Restrição	Título	Grupo
203	Saldos Alongados Contas Transit.Pas. Circul.	210
206	Falta Recolhimento De Obrigações	210

Julho

Restrição	Título	Grupo
203	Saldos Alongados Contas Transit.Pas. Circul.	210
204	Inconsistência Outros - Passivo Circulante	210

Agosto

Restrição	Título	Grupo
203	Saldos Alongados Contas Transit.Pas. Circul.	210
204	Inconsistência Outros - Passivo Circulante	210

Setembro

Restrição	Título	Grupo
203	Saldos Alongados Contas Transit.Pas. Circul.	210
204	Inconsistência Outros - Passivo Circulante	210

Outubro

Restrição	Título	Grupo
203	Saldos Alongados Contas Transit.Pas. Circul.	210
204	Inconsistência Outros - Passivo Circulante	210
206	Falta Recolhimento De Obrigações	210
999	Falta/Restrição Conform. Suporte Documental	999

Novembro

Restrição	Título	Grupo
203	Saldos Alongados Contas Transit.Pas. Circul.	210
204	Inconsistência Outros - Passivo Circulante	210
206	Falta Recolhimento De Obrigações	210

Dezembro

Restrição	Título	Grupo
206	Falta Recolhimento De Obrigações	210

A Unidade informou que as restrições foram devidamente regularizadas, conforme abaixo:

- saldos alongados contas transitórias Passivo Circulante - regularizada por meio da 2004NL00045;
- inconsistências outras - Passivo Circulante - regularizada por intermédio da 2004NL00051 e 2004NL00052;
- obrigações a recolher - conta regularizada no exercício corrente (gerada pela 2004NS00040 quando da fusão/cisão da Unidade Gestora 110179 para 550008);

Em que pese os argumentos apresentados, recomendamos à Unidade maior rigor quando da emissão dos documentos, verificando a correspondência com a documentação comprobatória das operações e os respectivos lançamentos no SIAFI, de forma a evitar situações de restrições em cumprimento ao que estabelece o Manual SIAFI, Macrofunção 02.03.15, que detalha os procedimentos mencionados na NE/CCONT nº 15, de 14.11.1996.

4.2.1.2 CONSTATAÇÃO:

Ausência de registro de suporte documental.

No que se refere ao atendimento às disposições contidas na IN Conjunta STN/SFC nº 4/2000, verificamos que a Unidade deixou de efetuar os registros de conformidade de suporte documental nos dias 19 e 20.10.2004.

JUSTIFICATIVA

Em resposta à Solicitação de Auditoria - SA nº 2/2005, a Unidade informou que a falta de conformidade documental nos dias 19 e 20.10.2004, ocorreu devido a problemas operacionais dos sistemas informatizados, no Setor Comercial Sul - Edifício Toufic, local sede da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. Nesse período houve interrupção de funcionamento da rede, e, conseqüentemente, indisponibilidade de acesso ao SIAFI.

RESPONSÁVEL(IS) POTENCIAL(IS):

CPF	NOME	CARGO
359.157.305-15	Adriano Lima Carvalho	Resp. pela contabilidade
224.342.401-00	Eliana Aparecida V. B. Pequeno	Resp. pelo Setor Financeiro
632.242.597-87	Sérgio Martins da Silva	Resp. pela Conformidade documental

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à Unidade, o cumprimento das disposições contidas na IN Conjunta/STN/SFC nº 4/2000, efetuando tempestivamente os registros

referentes à conformidade de suporte documental dos atos de gestão praticados no decorrer do exercício.

4.2.2.3 CONSTATAÇÃO:

Classificação incorreta de despesa em conta contábil.

Constatamos que a SESAN/MDS registrou incorretamente em classificação contábil as seguintes despesas:

Objeto da despesa	Classificação na C. Contábil	NE	Favorecido
Liberação da 9ª parcela referente à conclusão dos itens 3A, 3B e 3C de acordo com a fatura nº 10623 - Contrato nº 6/2003.	3.3.3.9.0.39.01 - Assinatura de Periódicos a Anuidades.	2004NE900010	CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia
Pagamento da parcela referente a 300 dias de vigência do Contrato nº 6/2003.	3.3.3.9.0.39.07 - Desconto Financeiros Concedidos.	2004NE900008	CETEAD
Pagamento da 4ª parcela do Contrato nº 2/2004 MDS e Editora Globo.	3.4.4.9.039.45 - Serviço de Gás.	2004NE900010	Editora Globo S/A

JUSTIFICATIVA:

Em atendimento a SA nº 6/2005 a Unidade informou que, à época da realização do lançamento do pagamento no Subsistema Contas a Pagar e Receber - CPR, a classificação contábil do subitem da Nota de Empenho foi incompatível com a classificação do subitem do documento de pagamento, por se tratar de erro operacional na confecção das Ordens Bancárias dos contratos da Editora Globo e do CETEAD.

Ressaltou, ainda, que os lançamentos efetuados de forma indevida geraram um saldo incorreto nas contas contábeis 01 (Assinatura de Periódicos e Anuidades), 07 (Descontos Financeiros Concedidos) e 45 (Serviços de Gás) e que não há possibilidade de sanar estas incorreções, uma vez que estas contas foram fechadas com o encerramento do exercício. No entanto, de acordo com a informação da área contábil do MDS, a natureza da despesa (39) foi corretamente contabilizada.

RESPONSÁVEL(IS) POTENCIAL(IS):

CPF	NOME	CARGO
359.157.305-15	Adriano Lima Carvalho	Resp. pela contabilidade
224.342.401-00	Eliana Aparecida V. B. Pequeno	Resp. pelo Setor Financeiro

RECOMENDAÇÃO:

Classificar corretamente as despesas de acordo com o respectivo título contábil.

4.2.3 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS

4.2.3.1 INFORMAÇÃO:

O Processo de Tomada de Contas está constituído das peças básicas a que se referem a IN/TCU nº 47/2004 e Norma de Execução SFC/CGU nº 4/2004, contendo o Rol de Responsáveis com os períodos de responsabilização fechados e todas as naturezas de responsabilidade existentes na Unidade Gestora, devidamente cadastradas, tendo sido elaborado de forma não simplificada em razão de o total das despesas executadas pela Unidade referente ao exercício de 2004, no valor de R\$ 216.321.086,83, ter sido superior ao limite de R\$ 100.000.000,00 fixado na Decisão Normativa/TCU nº 62, de 27.10.2004.

Quanto ao Relatório de Gestão, fls. 7/43, o mesmo contempla as informações requeridas no Anexo II da referida Decisão Normativa.

Cabe registrar que, segundo o gestor, por limitações do sistema SIAFI houve necessidade de emitir novo Rol de Responsáveis, anexado ao processo às fls. 61 a 68.

5 GESTÃO OPERACIONAL

5.1 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1.1 ASSUNTO - EFICÁCIA DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional-SESAN tem a responsabilidade de formular e implantar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, especialmente quanto à promoção da articulação entre as políticas e programas públicos e as ações da sociedade civil, bem como o estabelecimento de diretrizes no que respeita à supervisão e acompanhamento da implementação de programas no âmbito da PNSAN.

Além disso, compete à SESAN, propor diretrizes para a formulação de programas e ações dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, e da sociedade civil ligadas à segurança alimentar e nutricional; realizar a articulação e a integração entre os estados, os municípios, o Distrito Federal e a sociedade civil, com vistas à implementação de desenvolvimento local, de forma coordenada com as ações de segurança alimentar e combate à fome; e coordenar o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, consoante com as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003.

Assim, a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional-SESAN tem a fundamental responsabilidade de implementar ações para o enfrentamento do problema da insegurança alimentar e da fome a partir das políticas estabelecidas pelo MDS, tendo em vista ser a fome uma dimensão extrema dos desequilíbrios estruturais do país.

As Competências da SESAN previstas no Decreto Nº 5.074/04, são as seguintes::

I - formular a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

II - implementar e acompanhar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definindo estratégias para a execução de programas e projetos nesta área de atuação;

III - coordenar programas e projetos de segurança alimentar e nutricional no âmbito federal;

IV - propor a regulamentação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - propor diretrizes para a formulação de programas e ações dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, e da sociedade civil ligadas à segurança alimentar e nutricional;

VI - supervisionar e acompanhar a implementação de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional nas esferas estaduais, municipais e do Distrito Federal;

VII - regulamentar a execução de programas de segurança alimentar e nutricional, em parceria com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e com a sociedade civil, que contribuam para o desenvolvimento local integrado e sustentável;

VIII - realizar a articulação e a integração entre os estados, os municípios, o Distrito Federal e a sociedade civil, com vistas à implementação de desenvolvimento local, de forma coordenada com as ações de segurança alimentar e combate à fome;

IX - prestar suporte técnico à secretaria-executiva do CONSEA;

X - coordenar o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, consoante com as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003; e

XI - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho dos programas e projetos desta área de atuação para a realização do monitoramento e avaliação.

Além das competências descritas anteriormente, a SESAN tem as seguintes atribuições:

- executar e coordenar o processo de programação e execução orçamentária e financeira e auxiliar no processo de avaliação do plano plurianual e da elaboração da proposta orçamentária anual e créditos adicionais correspondentes, solicitando créditos adicionais, quando for o caso;

- executar as atividades relacionadas com o planejamento da SESAN, observando as diretrizes da Setorial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e dos Órgãos Centrais;

- analisar, instruir e elaborar termos de contratos finalísticos, convênios e congêneres, bem como seus aditivos, realizando os procedimentos relativos às licitações, dispensas, inexigibilidades, quando for o caso; e

- acompanhar as contas representativas de gestão orçamentária e financeira e auxiliar no acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos projetos de cooperação internacional firmados por meio da SESAN.

De acordo com o Decreto nº 5.074/2004, a SESAN tem a seguinte estrutura organizacional:

- Departamento de Gestão Integrada da Política;

- Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados; e

- Departamento de Apoio a Projetos Especiais;

Está a cargo da SESAN a implementação dos Programas/Ações, a seguir descritos:

0352 - ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

Segundo informações da SESAN, este Programa está sob a gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - MAPA. No entanto, a SESAN é responsável pela implementação de 2 (duas) ações, a saber:

- a) 2798-aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar; e

- b) 2802-operacionalização de estoques estratégicos de segurança alimentar.

O Objetivo do programa é contribuir para a expansão sustentável da produção por meio da geração de excedentes para a exportação e da atenuação das oscilações de preços recebidos pelos produtores rurais e formar e manter estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno e para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

O público alvo do programa constitui-se de segmentos produtivos das cadeias do agronegócio, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e famílias em situação de risco nutricional, comunidades tradicionais e do setor varejista.

Ação 2798 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA tem por finalidade incentivar a agricultura familiar, por meio de ações vinculadas à aquisição de produtos agropecuários, oriundos da agricultura familiar e dos assentamentos de reforma agrária, para formação de estoques estratégicos de alimentos, bem como, para doação de cestas-básicas, às pessoas em situação de insegurança alimentar: tais como comunidades indígenas, quilombolas, acampados que aguardam a reforma agrária e demais grupos em estado de emergência, vitimadas por enchentes, atingidas por barragens ou calamidades. Os produtos ainda são destinados para a complementação da alimentação servida nas escolas, nos hospitais e entidades beneficentes.

O "Programa de Apoio à Produção e ao Consumo de Leite" é uma modalidade de Compra Direta - CDAF, que é especialmente apoiada pelo MDS, no âmbito da ação de aquisição de alimentos. Além disso, é uma modalidade do PAA e, também visa incentivar a produção pecuária do segmento familiar e facilitar o consumo desse alimento pela população carente, mediante a aquisição e distribuição de leite com garantia de preço. Tem como objetivo combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, para tanto deve distribuir 1 litro de leite por dia a cada beneficiário-consumidor, até o limite de 2 litros/dia por família. Os beneficiários deverão ter renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo.

Para o setor produtivo, o PAA-Leite tem como objetivo fortalecer o setor produtivo da agricultura familiar; garantir a compra do leite dos agricultores familiares, a preços compatíveis com os custos regionais; e atender aos agricultores familiares que produzem até 100 litros de leite por dia, priorizando os pequenos produtores com produção média diária de até 50 litros de leite.

Em suma, o público beneficiário do Programa são:

Beneficiários Consumidores: gestantes, a partir da constatação da gestação pelo Posto de Saúde; crianças de 06 meses a 06 anos de idade; nutrizes até 06 meses após o parto; idosos com 60 anos ou mais; outros, desde que justificado e autorizado pelo CONSEA Estadual e pelo MDS;

Beneficiários Produtores: agricultores familiares, enquadrados nos grupos "A,B,C e D" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e que produzam até 100 litros de leite por dia. Serão priorizados os produtores que apresentam produção média diária de até 50 litros de leite; e,

Estados contemplados: são beneficiários do programa os Estados da Região Nordeste e o Norte de Minas Gerais (Região da SUDENE).

Ação 2802 - Operacionalização dos Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar

Trata-se de ação programática relacionada com a movimentação dos alimentos adquiridos pela CONAB, sob o PAA, através do instrumento Compra Direta da Agricultura Familiar. A Compra Direta refere-se à aquisição de produtos agropecuários para estocagem e comercialização ou doação. Até a sua destinação final, os produtos adquiridos requerem cuidados que os preservem da influência dos fatores ambientais, os quais podem resultar na perda da qualidade dos produtos armazenados.

Foram definidos 3 (três) indicadores para avaliar o desempenho do programa e projeto/atividade:

- a) Produção Nacional de Grãos, calculado pelo somatório da quantidade total de grãos produzidos;
- b) Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal, calculada pela relação percentual entre a quantidade adquirida de produtos agropecuários provenientes da agricultura familiar e o total de aquisições do Governo Federal; e
- c) Taxa de Variação da Renda dos Produtores Agropecuários, calculada pela relação percentual entre o Produto Interno Bruto (PIB) Agropecuário atual e o PIB Agropecuário do ano anterior. Os demais indicadores são gerais, de gestão pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - MAPA.

1011 - REDE SOLIDÁRIA DE RESTAURANTES POPULARES

De acordo com a SESAN, a Secretaria é responsável pela implementação de 3 (três) ações, a saber:

- a) 0987 - Apoio à instalação de Restaurantes Populares Públicos e de pequenas unidades de produção e comercialização de refeições;
- b) 2776 - Credenciamento dos restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares; e

c) 2782 - Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes.

O Programa Restaurante Popular é um dos programas integrados à rede de ações e programas do "Fome Zero", política de inclusão social estabelecida em 2003. Os Restaurantes Populares têm papel importante na constituição de uma rede de operacionalização de programas de segurança alimentar e nutricional no âmbito do poder local, sobretudo nas regiões metropolitanas brasileiras. Eles são instrumentos que operam programas públicos de produção e distribuição de refeições para os trabalhadores, formais ou informais, que fazem sua principal refeição do dia fora do domicílio familiar e cuja renda é insuficiente para garantir a sua necessidade alimentar diária.

O programa destina-se aos municípios com mais de 100 mil habitantes e tem como meta fornecer refeições nutricionalmente equilibradas ao preço de R\$ 1,00. As Unidades apoiadas pelo MDS tem capacidade de fornecimento de um mil até seis mil refeições por dia. Os gestores dos Restaurantes em parceria com a comunidade local e entidades de caráter social podem realizar nas suas instalações ações de cidadania como educação alimentar e nutricional, formação e capacitação profissional, comercialização de produtos oriundos da economia popular solidária e atividades culturais, por exemplo.

O objetivo geral do Programa é oferecer refeições nutricionalmente balanceadas originadas de processos seguros, em local confortável e de fácil acesso, ao custo de R\$ 1,00, destinadas, preferencialmente, ao público em estado de insegurança alimentar. Tem como objetivo específico o seguinte:

- elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo;
- promover ações de "educação alimentar" voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde;
- gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários;
- estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas; e
- disponibilizar o espaço do Restaurante Popular para realização de atividades de interesse da sociedade (reuniões, comemorações, cursos de culinária saudável e outros eventos).

O público alvo dos Restaurantes Populares são pessoas que se encontram em situação de risco ou insegurança alimentar, principalmente pessoas de baixa renda. Incluem-se também pessoas que realizam refeições fora de casa, atendendo dessa maneira os segmentos sociais mais vulneráveis nutricionalmente.

As ações inerentes ao mencionado programa são:

Ação 0987 - Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de pequenas unidades de produção e comercialização de refeições

Objetivo Geral: Apoiar a implantação e modernização de restaurantes públicos populares e pequenas unidades de produção e comercialização de refeições geridos pelo setor público municipal/ estadual, visando à ampliação de oferta de refeições prontas saudáveis e a preços acessíveis, reduzindo assim, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar.

Objetivo Específico: Apoiar a construção, reforma e adaptação das instalações prediais; apoiar a aquisição de equipamentos, materiais de consumo novos e móveis; e, apoiar a capacitação das equipes de trabalho.

Público Alvo: Estados e municípios com população superior à 100 mil habitantes.

Ação 2776 - Credenciamento dos Restaurantes Participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares

Objetivo Geral: Assegurar a qualidade das refeições e atendimento de pequenas unidades comerciais instaladas.

Objetivo Específico: Padronizar operação e melhorar o atendimento ao público.

Público Alvo: Pequenos comerciantes que atendam a população em estado de insegurança alimentar.

Ação 2782 - Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes Populares

Objetivo Geral: Promover a formação de gestores visando a operacionalização efetiva das unidades de produção de refeição.

Objetivo Específico: Garantir plano de formação aos gestores públicos para Restaurantes Populares; fomento de atividades voltadas à questão de Educação Alimentar; e apoiar a formação de profissionais, que desempenhem atividades básicas de unidade de produção de refeições prontas.

Foram definidos os seguintes indicadores para avaliar o desempenho do programa e projeto/atividade:

- a) número de refeições comercializadas;
- b) taxa de instalação da rede solidária de restaurantes populares;
- c) número de unidades instaladas (Ação: Apoio à instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições);
- d) números de restaurantes credenciados (Ação: Credenciamento dos Restaurantes Participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares); e
- e) número de profissionais capacitados (Ação: Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes Populares unidades instaladas)

1048 - EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

As ações de Educação Alimentar e Nutricional desempenham uma função estratégica para a promoção de hábitos alimentares saudáveis, independente da condição econômica do cidadão, particularmente em função da variada oferta de produtos alimentares, em termos de qualidade e preços, bem como de um amplo acervo de conhecimentos acerca do valor nutricional e do incentivo a práticas alimentares saudáveis.

O Programa em referência abrange 3 (duas) ações, a saber:

- a) 2784 - Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo.
- b) 2790 - Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Ed. Alimentar e para o Consumo.
- c) 4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Objetivo Geral: Estimular a sociedade, por meio de ações educativas e de comunicação, a adotar hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a prevenção e o controle de uma série de problemas relacionados a uma

alimentação inadequada, como a desnutrição, obesidade, diabetes e hipertensão.

Objetivos específicos: A promoção da cidadania; combater preconceitos que prejudicam a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis; combater o desperdício de alimentos; combater os problemas associados à má nutrição; estimular o uso de alimentos regionais; promover a alimentação saudável em todo o ciclo de vida, com ênfase na infância e gestação; fortalecer tradições alimentares; promover a segurança alimentar e nutricional no domicílio.

O público alvo do programa é a própria família

As ações inerentes ao mencionado programa são:

Ação 2784 - Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo

Objetivo Geral: Formar, nos estados e municípios, agentes capazes de promover a Educação Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos: Capacitar mobilizadores e multiplicadores de informações de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional, em parceria com instâncias de governo e instituições, de forma a expandir o alcance das ações; e, capacitar indivíduos das comunidades, a população em geral interessada, atingindo as famílias, com ênfase nas mulheres, que têm papel fundamental no provimento da alimentação do lar.

Público Alvo: Famílias, com ênfase nas mulheres.

Ação 2790 - Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Ed. Alimentar e para o Consumo **Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Educação Alimentar e para o Consumo.**

Objetivo Geral: Estimular, através de premiações, projetos de Educação Alimentar e Nutricional em diversos municípios brasileiros.

Objetivo Específico: Conceder prêmios que possam ser efetivamente utilizados na continuidade e melhoramento das ações de Educação Alimentar e Nutricional no nível local e municipal.

Público Alvo: prefeituras, escolas e instituições.

Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Objetivo Geral: Divulgar informações sobre hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis, dentro do contexto da segurança alimentar e nutricional, por meio de materiais informativo-educativos.

Objetivo Específico: Informar e orientar a população, em especial as crianças em idade escolar, acerca do valor nutricional dos alimentos e da importância de uma alimentação equilibrada para o alcance da segurança alimentar e nutricional.

Público Alvo: famílias, com foco em crianças em idade escolar.

Com relação aos indicadores para avaliar o desempenho do programa e projeto/atividade, a SESAN informou o que segue:

- Ações "Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e Para o Consumo"; "Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Educação Alimentar e para o Consumo"; e, "Publicidade e Propaganda".

Segundo a Unidade, considerando que as ações objetivam levar informações à população sobre hábitos alimentares saudáveis, pode-se inferir

que as mesmas terão logrado êxito se houver alteração do padrão de alimentação dos setores da sociedade que participam das ações propostas pela SESAN nessa área de atuação. Assim, a SESAN está avaliando quais os indicadores podem ser utilizados, destaca-se pesquisas como a POF (Pesquisa de Orçamento Familiar), conduzida pelo IBGE, que é uma ferramenta que possibilitará avaliar se há alteração no consumo de alimentos dentro do domicílio.

1049 - ACESSO À ALIMENTAÇÃO

De acordo com a SESAN, o programa é desenvolvido por intermédio de 7 (sete) ações, a saber:

- a) 001X-Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias;
- b) 0989-Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo;
- c) 2792-Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos;
- d) 4592-Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local;
- e) 4641-Publicidade de Utilidade Pública
- f) 4835-Capacitação dos Gestores Locais para implementação do Fome Zero; e
- g) 5100-Instalação de Comitês Gestores do Cartão-alimentação.

O objetivo geral do programa é garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana.

Os objetivos específicos são: fornecimento de alimentos em espécie para grupos vulneráveis; construção de cisternas; incentivo à produção de alimentos para autoconsumo; estímulo a produção de alimentos locais/regionais; apoio a projetos estruturantes de desenvolvimento locais e regionais; apoio a projetos que estimulem o desenvolvimento comunitário e familiar; implantação/ampliação de sistemas agroflorestais e agroextrativistas; promoção de pesquisa pública e assistência técnica gratuita; capacitação; produção de material informativo e de divulgação; e, formação de Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.

O público alvo do programa são famílias com renda familiar per capita menor ou igual a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, sem acesso digno e regular a alimentos, em quantidade e qualidade necessárias.

Ação 001X - Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias, que contempla a Sub-ação Construção de Cisternas para Armazenamento de Água.

Objetivos: apoiar estados, municípios e movimentos sociais atuantes na região do semi-árido, bem como órgãos federais com atuação na região, na implementação de programas de construção de cisternas e capacitação da população rural para convivência sustentável com o semi-árido; e, contribuir para a melhoria da alimentação das famílias beneficiadas, em função da melhor qualidade da água para consumo humano.

Público Beneficiário: famílias de baixa renda, residentes na área rural de municípios do semi-árido, que não disponham de fonte de água ou meio de armazená-la, suficientemente adequado, para o suprimento das suas necessidades básicas, e que sejam enquadradas nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, ainda que não tenham sido beneficiadas por aquele programa até o momento.

Indicador utilizado para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa: Taxa de Segurança Alimentar

Ação 0989 - Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo

Objetivo Geral: aumentar a oferta de alimentos de elevado poder nutritivo e melhorar as condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar por intermédio da implantação de hortas, viveiros, lavouras e pomares comunitários em espaços disponíveis nas áreas Comunitárias ou pericomunitárias, com utilização de técnicas agro-ecológicas e gestão associativa dos fatores produtivos.

Objetivo Específico: estimular a produção de hortaliças para o autoconsumo ou a comercialização; melhorar a dieta alimentar das comunidades de baixa renda, respeitando as diferenças regionais; introduzir hábitos alimentares saudáveis; e reduzir os índices de doenças relacionadas à desnutrição.

Público Alvo: Grupos sociais em situação de insegurança alimentar.

Indicador: Taxa de Segurança Alimentar

Ação 2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos

Objetivo Geral: minimizar as principais causas da insegurança alimentar de grupos vulneráveis (famílias acampadas, que aguardam o atendimento do Programa de Reforma Agrária, os atingidos por barragens, bem como a comunidades indígenas e quilombolas e atingidos por calamidades públicas).

Objetivo Específico: reduzir a situação de vulnerabilidade alusiva à Segurança Alimentar das comunidades indígenas, acampadas, atingidas por barragens, em situação de emergência e/ou calamidade, remanescentes de quilombos e afro-brasileiras, por meio de distribuição de gêneros alimentícios.

Público Alvo: Comunidades em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional (indígenas, acampadas, atingidas por barragens, em situação de emergência e/ou calamidade, remanescentes de quilombos e afro-brasileiras).

Indicador: atendimentos realizados (um atendimento equivale a uma cesta de alimentos).

Ação 4592 - Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local - CONSAD

Segundo informações da SESAN no ano de 2004 foram implantados 40 consórcios, desenvolvendo ações em todos os estados da federação, envolvendo aproximadamente 600 municípios. O projeto CONSAD é implementado com apoio de diversas entidades, tais como ONGs e Universidades que tem como produtos, com base na relação contratual, estabelecer diagnóstico da microrregião onde atua, sensibilizar e mobilizar o poder público e sociedade, constituir fórum de planejamento e articulação e recolher subsídios para a formatação de um plano preliminar de ação, entendido como documento que reflete as ações, financiáveis ou não, imprescindíveis ao desenvolvimento do território.

Indicador: consórcios instalados.

Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Objetivo Geral: Divulgar informações que visem o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana.

Objetivo Específico: Informar e orientar a população quanto aos aspectos de segurança alimentar e nutricional.

Público Alvo: famílias, em situação de insegurança alimentar.

Indicador: cartilhas e material informativo publicado e distribuído as comunidades.

Ação 4835 - Capacitação dos Gestores Locais para Implementação do Fome Zero

Objetivo Geral: formação de gestores locais em segurança alimentar e nutricional.

Objetivos Específicos: inserir a discussão de segurança alimentar e nutricional na pauta dos movimentos sociais e poder público municipal; criar um ambiente de mobilização social em torno do Programa Fome Zero, articulando segmentos da sociedade civil, iniciativa privada e governo na busca da superação da situação de fome; e, formar agentes mobilizadores locais como interlocutores privilegiados do Programa Fome Zero nos municípios alvos.

Público Alvo: gestores locais e agentes mobilizadores oriundos da sociedade civil e poder público.

Indicador: capacitações realizadas.

Ação 5100 - Instalação de Comitês Gestores do Cartão-Alimentação

Objetivo Geral: formação e implantação de comitês gestores locais do Cartão Alimentação.

Objetivos Específicos: inserir a discussão de segurança alimentar e nutricional na pauta dos movimentos sociais e poder público municipal; capacitar agentes locais de segurança alimentar como agentes mobilizadores e multiplicadores da temática de segurança alimentar e nutricional; e capacitar membros dos comitês gestores locais na temática de segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento local, elaboração de projetos e avaliação de políticas públicas.

Público Alvo: agentes locais de segurança alimentar e membros dos comitês gestores locais do Cartão Alimentação.

Indicador: comitês gestores instalados e capacitados.

1051 - BANCO DE ALIMENTOS

O programa Banco de Alimentos é desenvolvido por meio das seguintes ações:

- a) 0558 - Apoio à Instalação de Banco de Alimentos;
- b) 2794 - Capacitação para operacionalização e Gestão de Bancos de Alimentos e Colheita Urbana; e
- c) 2798 - Fomento ao Desenvolvimento de tecnologia para a redução do desperdício de alimentos no mercado atacadista, varejista e no consumo.

O objetivo geral é combater a fome por meio da recuperação de alimentos adequados ao consumo e desperdiçados ao longo da cadeia produtiva.

Os objetivos específicos são: minimizar o desperdício de alimentos em sistemas de produção, transporte e comercialização, por meio do re-direcionamento das sobras limpas; promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, combate ao desperdício e promoção da saúde.

Os beneficiários deste programa são prioritariamente as famílias residentes em Municípios com população acima de 100 mil habitantes e Governos Estaduais.

O público alvo são as famílias em situação de risco nutricional.

Ação 0558 - Apoio à Instalação de Banco de Alimentos

Objetivo Geral: apoiar estados e municípios, técnica e financeiramente, na implantação, ampliação e modernização tecnológica dos Bancos de Alimentos;

Objetivo Específico: apoiar a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo novos;

Público Alvo: estados e municípios com população superior á 100 mil habitantes.

Indicador: número de unidades instaladas

Ação 2794 - Capacitação para Operacionalização e Gestão de Banco de Alimentos e Colheita Urbana

Objetivo Geral: qualificar profissionais que atuam nos Bancos de Alimentos em temas voltados ao objetivo do programa.

Objetivo Específico: orientar o reaproveitamento adequado dos alimentos; e, Apoiar o desenvolvimento de atividades de Educação Alimentar.

Público Alvo: profissionais que atuam nos Bancos de Alimentos.

Indicador: número de profissionais capacitados

Ação 2798 - Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologia para a redução do desperdício de alimentos no mercado atacadista, varejista e no consumo

Objetivo Geral: desenvolver e implementar novas tecnologias e procedimentos operacionais visando a redução do desperdício nos Bancos de Alimentos.

Objetivo Específico: sistematizar dados da condição atual dos Bancos em funcionamento; padronizar métodos para otimização da operação nos Bancos de Alimentos; equipar as unidades em operação para utilização de tecnologias; e, capacitar profissionais dos bancos em novas tecnologias.

Público Alvo: profissionais dos Bancos de alimentos.

5.1.1.2 ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO

5.1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Segundo informação do gestor, avaliação dos resultados da execução dos programas da SESAN e de suas ações administrativas, levou-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

A seguir serão apresentados os resultados da execução dos programas, bem como as suas respectivas ações, analisando-se as metas físicas e financeiras.

0352 - ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

Segundo a Unidade, não se aplica avaliação do programa pelo MDS, tendo em vista que a avaliação global do Programa é de responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

As ações sob responsabilidade do MDS tiveram a execução das metas físicas e financeiras efetuada da seguinte forma:

Ações	Metas Físicas		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar - 2798 (Alimento adquirido/t)	450.000	222.401	170.000.000	169.611.635
Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar - 2802 (Alimento adquirido/t)	420.000	40.606	9.940.000	9.207.898
TOTAL	870.000	263.007	179.940.000	178.819.533

Ação 2798 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Modalidades de compras da agricultura familiar:

- Compra Direta da Agricultura Familiar - CDAF: por meio desse instrumento, a CONAB, até 15/12/04, adquiriu de 14.666 agricultores familiares o equivalente a 40.605,5 toneladas de alimentos;

- Programa de Apoio à Produção e ao Consumo de Leite, modalidade de Compra Direta - CDAF: em 2004, foram beneficiadas diretamente 620 mil famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional com a distribuição diária de um litro de leite. Foram adquiridos de 13.176 agricultores familiares, 177.843.940 litros, que correspondem a 181.795.570 quilos de leite, considerando que 1 litro de leite, sob a temperatura de 25°C, pesa 1,028 quilo.

- Compra Antecipada da Agricultura Familiar - CAAF: com esse instrumento, a CONAB, até 15.12.04, adquiriu de 15.391 agricultores familiares o correspondente a 53.000 toneladas de alimentos, que poderão retornar nos anos de 2005 e 2006 como alimento ou em recursos financeiros - caso o preço de mercado para o produtor na época do vencimento da Cédula do Produtor Rural - CPR seja mais vantajoso;

- Compra Antecipada Especial da Agricultura Familiar - CAEAF: com esse instrumento a CONAB, até 15.12.04, adquiriu hortifrutigranjeiros dos mais variados tipos de 7.851 agricultores familiares;

- Compra Direta Local da Agricultura Familiar através de Estados e Municípios: por meio dessa modalidade, em 2004, foram celebrados convênios com 54 municípios e 04 estados para aquisição de alimentos de 17.305 agricultores familiares;

Ação 2802 - Operacionalização dos Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar

A CONAB, até 15.12.04, adquiriu de 14.666 agricultores familiares o equivalente a 40.605,5 toneladas de alimentos, através do instrumento Compra Direta da Agricultura Familiar, que podem ser utilizados para formação de estoque e distribuição as populações em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional. Os alimentos adquiridos através dos outros instrumentos são de difícil mensuração. Portanto, segundo a SESAN, a meta de movimentar 140 mil toneladas de alimentos adquiridos foi superdimensionada no PPA.

Principais entraves das ações de "Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar" e "Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar":

- Dificuldade de dimensionamento das aquisições de produtos perecíveis: esse entrave pode levar à conclusão de que as metas previstas não foram alcançadas;

- Dificuldade de padronização de procedimentos operacionais: remete aos problemas identificados no item precedente e a outros de ordem geral: mapeamento do público-alvo; identificação dos agricultores familiares, com a observação do teto;

- Limitação de recursos humanos e equipamentos: a operacionalização do programa, com relativo grau de complexidade, tem agravado essas limitações, principalmente em se tratando da estrutura dos convenentes (Estados e Municípios).

1011 - REDE SOLIDÁRIA DE RESTAURANTES POPULARES

As Metas físicas e financeiras previstas e executadas no exercício de 2004 são as seguintes:

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Apoio à instalação de Restaurantes Populares Públicos e de pequenas unidades de produção e comercialização de refeições	42	151	20.386.400	19.716.400
Credenciamento dos restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares	460	100	914.650	914.650
Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes	825	180	489.900	489.900
TOTAL	1.327	431	21.790.950,	21.120950

Fonte: Relatório de gestão da SESAN.

Ação 0987 - Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições: a meta física de 151 unidades superou a meta prevista de 42 unidades, especialmente, pelas condições favoráveis para implantação de pequenas unidades, posto que foram apoiados 31 projetos de restaurantes populares e 119 unidades de cozinhas comunitárias.

Ação 2776 - Credenciamento dos Restaurantes Participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares: em face das características do programa firmou-se convênio com o Município de Recife/PE, o que permitiu a meta física de 100 unidades, bem como foi firmado convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, para a implementação dessa ação, até 30 11 2005.

Ação 2782 - Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes Populares: além do foco para capacitação de gestores, firmou-se convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, para implementação dessa ação, até 30 11 2005, que, além das citadas ações, tem por objeto o apoio à instalação do projeto Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente, por meio de ações de mobilização de multiplicadores e comunidades em municípios do Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e São Paulo, para elevar o nível de saúde e qualidade de vida das populações prioritariamente de baixa renda, com orientação didático-pedagógica, visando à produção de alimentação de alto valor nutricional e de baixo custo.

1048 - EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

As Metas físicas e financeiras previstas e executadas no exercício de 2004 são as seguintes:

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo	15.000	12.270	4.753.821	4.751.821
Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Ed. Alimentar e para o Consumo	5	1	185.000	185.000
Publicidade de Utilidade Pública	0	0	3.607.399	3.345.960
TOTAL	15.005	12.271	8.546.220	8.282.781

Fonte: Relatório de gestão da SESAN.

Ação 2784 - Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo: foi alcançado 82% das metas programadas, as quais estão compatíveis com a ação desenvolvida, pois para a Unidade envolve uma série de articulações nos âmbitos federal, estadual e municipal e assim sujeitas a reprogramações em função do sucesso ou insucesso dessas tratativas.

Ação 2790 - Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Educação Alimentar e para o Consumo: a ação atingiu 20% das metas físicas, em razão das estratégias implementadas na execução das ações do programa, em consonância com as parcerias firmadas no exercício optou-se por realizar um único projeto abrangendo maior público, a partir da produção de materiais educativos contendo spots de rádios, cadernos temáticos, séries temáticas de TV.

Ação 4641 - Publicidade e Propaganda: foram produzidas 3 "Cartilhas da Emília", e um Manual de Orientação para o Professor. A ação ainda foi responsável pela reprodução de 54 milhões cartilhas e 700 mil manuais de Orientações para o Professor.

1049 - ACESSO A ALIMENTAÇÃO

As metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sobre o exame nas contas são as seguintes:

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
001X Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias	1.699	209	155.002.741	152.389.480
0989 Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo	23.903	22.173	5.350.000	5.350.000
2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	16.711	280.949	8.342.556	8.130.676
4592 Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local	17	40	347.660	343.506
4641 Publicidade de Utilidade Pública	0	0	2.500.000	2.500.000
4835 Capacitação dos Gestores Locais para Implementação do Fome Zero	8.154	2.470	3.435.500	3.435.500
5100 Instalação de Comitês Gestores do Cartão- Alimentação	500	0	1.000.000	977.984
TOTAL	50.984	305.841	175.978.457	173.127.146

Fonte: Relatório de gestão da SESAN

Ação 001X - Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

Metas Físicas e Financeiras Realizadas das Cisternas, implementadas por intermédio da ação 001X.

— Meta Física: construção de cisternas em 2004 - foram apoiados 09 projetos (08 convênios e 01 Aditivo - Termos de Parceria) e 711 municípios; foram construídas 36.043 cisternas, sendo beneficiadas 180.215 pessoas.

— Meta Financeira: R\$ 63.305.371,00.

No âmbito da ação 001X, desenvolveu-se, ainda a atividade de "Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos - Ação Programada", conforme a seguir:

Atendimento efetuado	Nº de Atendimento	Alimentos entregues (kg)
Acampados	729.780	17.704.293
Quilombolas	13.154	319.030
Emergencial	0	0
Atingidos por barragens	26.185	624.780
Indígenas	36.429	881.193
Total	805.548	19.529.296

Fonte: Relatório de Gestão da SESAN.

Essa atividade foi realizada por meio de convênio com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e representa o atendimento programado de distribuição de alimentos.

Quanto à execução orçamentária, foi verificado o desempenho de 98,31% do planejado, sendo que algumas ações necessitaram de suplementação de recursos que foram obtidos dentro do orçamento do próprio programa, foi o caso da ação "Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos", que utilizou recursos da ordem de 27,3 milhões da ação "Apoio a Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias".

Quanto à Construção de Cisternas - implementada no âmbito da ação de Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias, verificou-se os resultados positivos para a vida das mulheres e das crianças, devido ao acesso à água potável de boa qualidade.

Os projetos de implementação de cisternas de placas no semi-árido, financiados no âmbito da SESAN/MDS, apesar do sucesso alcançado nos últimos dois anos, ressentem-se ainda de duas dificuldades: capacidade de gestão inferior à necessidade do projeto e a disponibilidade de recursos para viabilizar o projeto de construção de um milhão de cisternas, orçado em R\$ 1 bilhão.

Segundo a SESAN, em relação à gestão, ressalta-se a necessidade de melhoria da capacidade instalada na Secretaria, sobretudo no que tange à estruturação de equipe que possa acompanhar de forma precisa à implementação dos projetos, tanto no que tange aos aspectos administrativos, em relação ao cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas, quando em relação à mensuração objetiva da efetividade das ações e os benefícios gerados para a população beneficiária.

Em relação à questão orçamentária, os recursos investidos (R\$ 24,5 milhões executados em 2003, R\$ 63,6 milhões executados em 2004 e R\$ 68,6 milhões previstos para o exercício de 2005) representam uma possibilidade de atendimento menor do que a capacidade operacional dos parceiros e a demanda anual apresentada ao MDS. Muito embora nos últimos dois anos os recursos para a implementação do projeto tenham crescido significativamente, se considerarmos o universo potencial de beneficiários da ação (em torno de 1.000.000 de famílias de baixa renda residentes na área rural do semi-árido e que não dispõem de fontes adequadas de água para consumo humano, conforme dados do Censo 2000 tabulados pela SESAN), bem como a capacidade operacional hoje existente (em torno de 100.000 unidades/ano), há possibilidade concreta de ampliar mais rapidamente a cobertura da ação se mais recursos forem disponibilizados anualmente.

Ação 0989 - Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo

DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
APICULTURA	402.674
BENEF. DE FRUTAS REGIONAIS	63.707
COMPRA LOCAL	1.650.081
CONSAD	144.279
COZINHAS	55.082
FÁBRICA DE DOCES E POLPAS CASEIRAS	2.790
HORTAS	1.810.765
HORTICULTURA IRRIGADA	982.317
RESTAURANTE	125.128
VIVEIRO DE MUDAS	113.176
TOTAL	5.349.999

As ações de Apoio à Produção de Alimentos para o autoconsumo são implementadas por meio de análise de propostas (projetos e plano de trabalho), recebidas por demanda espontânea e induzida (CONSAD), visando viabilizar apoio financeiro, via transferência voluntária de recursos, para Estados e Municípios.

Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado)

	R\$	Famílias atendidas
Metas previstas	535.000,00	23.903
Realizado	5.349.999,00	239.029

Ação 2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos: foi operacionado por meio de convênio com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Os dados apresentados estão consolidados até 31/12/2004.

Atendimento efetuado	Nº de Atendimento	Alimentos entregues (KG)
Acampados	4.147	92.777
Quilombolas	757	16.356
Emergencial	32.317	700.448
Atingidos por barragens	6.461	142.053
Indígenas	3.260	71.720
Total	46.942	1.023.354

Fonte: Relatório de gestão da SESAN

Ação 4592 - Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local: em face das características da ação, optou-se por avaliar e consolidar os projetos em andamento iniciados em 2003. Foram implantados 40 consórcios, envolvendo 592 municípios.

Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública: atingimento de 100 % (cem por cento) da meta física.

Ação 4835 - Capacitação de Gestores Locais para Implementação do Fome Zero: segundo a SESAN a meta prevista foi prejudicada em decorrência da interrupção da instalação de Comitês Gestores do Cartão Alimentação.

Ação 5100 - Instalação de Comitês Gestores do Cartão-Alimentação: a meta física foi suspensa em decorrência da criação do Programa Bolsa Família.

1051 - BANCO DE ALIMENTOS

A SESAN informou que não foi possível mensurar a efetividade dos indicadores das ações no ano de 2004, sendo que as ações foram avaliadas pelo atingimento das metas dos convênios pelos quais os recursos foram aplicados.

As metas físicas e financeiras previstas e as realizadas para o período sobre o exame estão no quadro a seguir:

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Apoio à Instalação de Banco de Alimentos	40	19	4.311.700,00	4.233.078,00
Capacitação para operacionalização e Gestão de Bancos de Alimentos e Colheita Urbana	80	70	316.400,00	316.400,00
Fomento ao Desenvolvimento de tecnologia para a redução do desperdício de alimentos no mercado atacadista, varejista e no consumo	4	1	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	124	90	5.628.100,00	5.549.478,00

Ação 0558 - Apoio à Instalação de Banco de Alimentos: verificou-se que o equipamento público ainda pouco divulgado, com critério populacional (acima de 100 mil habitantes) para instalação e que depende de ações articuladas do poder municipal/estadual junto as entidades não governamentais, empresários e sociedade civil.

Ação 2794 - Capacitação para Operacionalização e Gestão de Banco de Alimentos e Colheita Urbana: a SESAN promoveu em 2004, ações de educação alimentar dentro do projeto Cozinha Brasil, ministrado pelo Sesi, o que permitiu o alcance de cerca de 88 % da meta física, sendo que essa parceria ainda produzirá efeitos até o final de vigência do convênio.

Ação 2798 - Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologia para a Redução do Desperdício de Alimentos no Mercado Atacadista, Varejista e no Consumo: estabeleceu-se estratégia de fomento ao desenvolvimento de tecnologias para a redução do desperdício de alimentos no mercado atacadista, varejista e no consumo, por intermédio de celebração de convênio com a embrapa, com objetivo de propor soluções tecnológicas e estratégias para um melhor funcionamento dos Bancos de Alimentos implantados, visando minimizar as perdas e desperdícios e garantir a oferta de alimentos seguros, com previsão de apresentação de resultados em OUT 2005.

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

6.1.1 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Dos exames efetuados sobre os registros contábeis e aplicação dos créditos orçamentários para a execução das despesas, verificamos a obediência aos dispositivos legais constantes da legislação correlata (PPA, LDO e LOA).

7 GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 SUBÁREA - INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO

7.1.1 ASSUNTO - REGISTROS OFICIAIS E FINANCEIROS

7.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A gestão dos Bens Móveis e de Estoque de Almoxarifado está a cargo da Coordenação-Geral de Logística e Administração-CGLA, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração-SPOA/MDS.

Quanto aos controles dos bens patrimoniais da Unidade, verificamos que os Termos de Responsabilidade dos setores que compõem a SESAN estão em fase de elaboração pelo Setor de Patrimônio do MDS.

8 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

8.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO:

De acordo com os dados fornecidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH/MDS, o contingente de pessoal na SESAN, em 31.12.2004, era de 88 pessoas em exercício na Unidade, sendo 41 com cargo comissionado, 33 bolsistas do CNPQ, 10 consultores da Unesco, 1 prestador de serviço da empresa Patrimonial, 1 consultor da FAO e 2 estagiários do CIEE.

O MDS aguarda providências do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para suprir a carência de pessoal nos órgãos do Ministério, incluindo a SESAN, haja vista o encaminhamento, pela Secretaria Executiva/MDS, do Aviso Ministerial nº 290/MDS, de 28.12.2004, àquele Ministério, requerendo a realização de concurso público, visto que os servidores lotados na Secretaria são oriundos de outros órgãos da administração pública.

8.1.2 ASSUNTO - VACÂNCIA

8.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Em cumprimento às determinações contidas na IN/TCU nº 5/94, informamos que as cópias das declarações de bens e rendas referentes ao exercício de 2004, ano-base 2003, dos servidores ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança lotados na Unidade Gestora sob exame, bem como dos responsáveis arrolados às fls. 4 a 5 deste processo, foram encaminhadas à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do MDS.

9. GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

9.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

9.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

9.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Em razão do exíguo tempo para a conclusão dos trabalhos de auditoria de gestão da referida Unidade, e diante da complexidade que demandam aos trabalhos auditoriais, ficou sobrestada a análise do Processo nº 00070.002962/2003-21 relativo ao Contrato nº 2/2003, de 23.7.2003, celebrado entre o MDS e a Fundação Universitária Brasília - FUBRA, em especial o Termo Aditivo nº 2/2004, de 29.9.2004, que objetivou prorrogar a vigência do Contrato original e promoveu acréscimo no contrato de 25% sobre o valor contrato.

9.2 SUBÁREA - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

9.2.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

9.2.1.1 CONSTATAÇÃO:

Descumprimento do prazo para análise das prestações de contas dos convênios.

Da análise efetuada nos convênios registrados na conta "A Aprovar", constatamos a permanência de convênios, relacionados abaixo, cuja prestação de contas já foi encaminhada à SESAN há mais de 60 dias, descumprindo, assim, o prazo fixado no caput do art. 31 da IN/STN nº 1/97:

Nº do Convênio		Vigência		Valor	
SIAFI	Original	Início	Fim	Firmado	A aprovar
405627	01/2000	19/dez/2000	28/fev/2003	5.116.125,00	2.491.125,00
406935	08/2000	29/dez/2000	31/dez/2002	1.400.000,00	1.400.000,00
447906	04/2002	4/abr/2002	30/abr/2003	1.730.000,00	1.730.000,00
467359	Comunidade Solid./RITS	19/nov/2002	31/mar/2003	400.000,00	400.000,00
483905	011/2003	24/out/2003	30/nov/2003	50.000,00	50.000,00

JUSTIFICATIVA:

Questionamos a Unidade, por meio da SA nº 1/2005, no entanto até o encerramento dos trabalhos a Unidade não apresentou justificativa para o item.

RESPONSÁVEL(IS) POTENCIAL(IS):

CPF	NOME	CARGO
019.834.758-82	José Giacomo Bacarin	Ordenador De Despesas
224.342.401-00	Eliana Aparecida V. B. Pequeno	Responsável pelo Setor Financeiro.

RECOMENDAÇÃO:

Tendo em vista o não atendimento da Solicitação de Auditoria nº 1/2005, e que a falha mencionada vem de exercícios anteriores, recomendamos à Unidade que adote medidas eficazes visando a emissão tempestiva dos pareceres técnico e financeiro sobre as prestações de contas apresentadas pelos convenientes, a fim de cumprir o prazo de 60 dias estabelecidos no art. 31 da Instrução Normativa/STN nº 1/97.

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.2.1.2 CONSTATAÇÃO:

Descumprimento de prazo para encaminhamento das prestações de contas de convênios.

Em análise aos registros na conta "A Comprovar", no cadastro de convênios do SIAFI, cuja vigência se encerrou há mais de 60 dias, observamos a falta de cumprimento dos prazos regulamentares definidos pela IN/STN nº 1/97, para a apresentação da prestação de contas de convênio, tendo em vista que a respectiva vigência estava expirada no Cadastro de Convênios do SIAFI, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Nº do Convênio		Vigência		Valor	
SIAFI	Original	Início	Fim	Firmado	A comprovar
405627	01/2000	19/DEZ/2000	28/FEV/2003	5.116.125,00	2.625.000,00

JUSTIFICATIVA:

Questionamos a Unidade, por meio da SA nº 1/2005, no entanto até o encerramento dos trabalhos a Unidade não apresentou justificativa para o item.

RESPONSÁVEL(IS) POTENCIAL(IS):

CPF	NOME	CARGO
019.834.758-82	José Giacomo Bacarin	Ordenador de Despesas
224.342.401-00	Eliana Aparecida V. B. Pequeno	Responsável pelo Setor Financeiro.

RECOMENDAÇÃO:

Diante do tempo transcorrido sem que a prestação de contas tenha sido apresentada, a SESAN já deveria ter adotado as providências necessárias quanto à instauração de Tomada de Contas Especial e ao registro do conveniente como inadimplente no SIAFI. Diante disso, recomendamos à Unidade cumprir o disposto no §2º-A do art. 31 da IN/STN nº 1/97, o qual estabelece que o descumprimento do prazo previsto no § 5º do artigo 28 da IN/STN nº 01/97, que

obriga o ordenador de despesas da unidade concedente à imediata instauração de tomada de contas especial e ao registro do fato no Cadastro de Convênios do SIAFI.

9.2.2 ASSUNTO - INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

9.2.2.1 COMENTÁRIO:

Com intuito de certificar o cumprimento ao art. 54 do Decreto n° 93.872/86 e ao art. 23 da IN n° 1/97, no que tange à função fiscalizadora da SESAN, indagamos a Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria n° 3/2005, quanto a realização de fiscalização no exercício de 2004 na execução dos convênios, e em resposta foi-nos apresentada a relação de visitas efetuadas em 59 (cinquenta e nove) convênios celebrados em 2003 e 2004, a saber:

N.º SIAFI	ANO	N.º CONV.	CONVENIENTES	OBJETO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA		
						DIA	MÊS	ANO
485.090	2003	015	GOIÂNIA	BANCO DE ALIMENTOS	66.657	31	OUT	2004
487.386	2003	045	ALAGOAS	PROGRAMA DO LEITE	17.570.640	30	JUN	2005
487.410	2003	021	PERNAMBUCO	PROGRAMA DO LEITE	24.829.638	30	JUN	2005
487.419	2003	018	BAHIA	PROGRAMA DO LEITE	20.241.429	30	JUN	2005
487.444	2003	041	CEARÁ	PROGRAMA DO LEITE	12.334.264	30	JUN	2005
487.451	2003	028	PARAÍBA	PROGRAMA DO LEITE	39.112.303	30	JUN	2005
487.512	2003	023	MINAS GERAIS	PROGRAMA DO LEITE	40.859.250	30	JUN	2005
487.526	2003	020	PIAUÍ	PROGRAMA DO LEITE	4.951.200	30	JUN	2005
487.546	2003	017	SERGIPE	PROGRAMA DO LEITE	9.557.875	30	JUN	2005
487.960	2003	025	BELO HORIZONTE	RESTAURANTE POPULAR	478.175	28	FEV	2005
487.994	2003	034	BELO HORIZONTE	BANCO DE ALIMENTOS	49.065	15	DEZ	2004
487.960	2003	025	BELO HORIZONTE	RESTAURANTE POPULAR	478.175	28	FEV	2005
487.994	2003	034	BELO HORIZONTE	BANCO DE ALIMENTOS	49.065	15	DEZ	2004
488.342	2003	048	MARANHÃO	PROGRAMA DO LEITE	6.378.111	30	JUN	2005
488.960	2003	043	DIADEMA	BANCO DE ALIMENTOS	133.460	30	JUN	2005
489.023	2003	051	GOIÂNIA	RESTAURANTE POPULAR	691.778	31	DEZ	2004
489.028	2003	062	IASC - RECIFE	COZINHA COMUNITÁRIA	577.734	31	DEZ	2005
490.288	2003	036	TRÊS MARIAS	COZINHA COMUNITÁRIA	14.574	31	DEZ	2004
490.339	2003	060	SALUS/CREN	AÇÕES EDUCATIVAS E DE COMUNICAÇÃO PREVISTAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E PARA O CONSUMO.	1.246.753	30	SET	2005
490.675	2003	058	PARANÁ	COMPRA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	6.500.000	31	DEZ	2005
493.857	2003	054	MARANHÃO	COMPRA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.107.500	30	NOV	2005
493.871	2003	050	BELO HORIZONTE	RESTAURANTE POPULAR	1.004.441	30	ABR	2005
493.905	2003	059	PIAUÍ	COMPRA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.500.000	31	DEZ	2005

N.º SIAFI	ANO	N.º CONV.	CONVENIENTES	OBJETO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA		
						DIA	MÊS	ANO
493.949	2003	038	UNICAMP FUNCAMP	ANÁLISE DE ALIMENTOS PARA SEREM INCORPORADOS AO PROJETO TACO.	784.008	31	DEZ	2005
499.471	2004	001	CONAB	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	118.350.000	31	DEZ	2005
511.077	2004	014	SANTA MARIA	RESTAURANTE POPULAR	172.052	30	JUN	2005
511.079	2004	114	VITÓRIA DA CONQUISTA	RESTAURANTE POPULAR	229.502	31	MAI	2005
511.686	2004	067	BOA VISTA	RESTAURANTE POPULAR	3.232.294	31	OUT	2005
511.748	2004	023	RIO GRANDE DO NORTE	PROGRAMA DO LEITE	17.828.772	30	JUN	2005
511.894	2004	073	SÃO PAULO	RESTAURANTE POPULAR	312.411	30	JUN	2005
511.900	2004	074	SÃO PAULO	RESTAURANTE POPULAR	192.567,	10	MAI	2005
511.924	2004	112	SÃO PAULO	BANCO DE ALIMENTOS	257.634,	01	MAI	2005
511.969	2004	011	DIADEMA	RESTAURANTE POPULAR	291.694,	06	JUN	2005
511.992	2004	022	GOV. VALADARES	RESTAURANTE POPULAR	566.525,	14	ABR	2005
511.999	2004	102	ARARAQUARA	BANCO DE ALIMENTOS	117.488,	30	JUN	2005
512.536	2004	044	SANTOS	RESTAURANTE POPULAR	788.870,	26	SET	2005
512.601	2004	075	ARAÇATUBA	RESTAURANTE POPULAR	238.022,	25	MAI	2005
512.655	2004	110	MAUÁ	RESTAURANTE POPULAR	479.358,	23	JUN	2005
512.776	2004	062	VARGINHA	RESTAURANTE POPULAR	61.602,	02	JUN	2005
513.079	2004	150	SESI - PROJETO COZINHA BRASIL	INSTALAÇÃO DO PROJETO COZINHA BRASIL-ALIMENTAÇÃO INTELIGENTE.	5.866.344,	30	NOV	2005
513.122	2004	149	SOBRAL	RESTAURANTE POPULAR	534.481,	31	DEZ	2004
513.469	2004	115	JUAZEIRO	RESTAURANTE POPULAR	801.505,	22	JUN	2005
513.476	2004	026	ESTADO DO PIAUÍ	RESTAURANTE POPULAR	865.256,	14	JUN	2005
513.488	2004	024	JANDIRA	RESTAURANTE POPULAR	575.649,	09	JUN	2005
513.950	2004	006	RECIFE	RESTAURANTE POPULAR	335.988,	19	MAI	2005
513.966	2004	054	GUARULHOS	RESTAURANTE POPULAR	315.918,	17	JUN	2005
514.130	2004	136	VOLTA REDONDA	BANCO DE ALIMENTOS	103.073,	19	JUN	2005
515.494	2004	012	MANAUS	RESTAURANTE POPULAR	733.163,	10	JUN	2005
515.503	2004	111	CEASA - CAMPINAS	BANCO DE ALIMENTOS	42.112,	27	JUL	2005
515.558	2004	051	CAMPINA GRANDE	RESTAURANTE POPULAR	909.670,	31	JUL	2005
515.573	2004	103	CAMPINA GRANDE	BANCO DE ALIMENTOS	92.788,	31	JUL	2005
516.541	2004	037	POUSO ALEGRE	RESTAURANTE POPULAR	152.000,	02	MAI	2005
516.542	2004	016	BELÉM	RESTAURANTE POPULAR	1.705.457,	30	MAI	2005
516.664	2004	018	MACEIÓ	RESTAURANTE POPULAR	1.199.551,	31	JUL	2005
517.027	2004	184	SESI - PUP	VEICULAÇÃO DE MENSAGENS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR.	1.000.000,	30	JUN	2005
517.231	2004	171	SÃO CARLOS	RESTAURANTE POPULAR	584.800,	30	ABR	2005
517.322	2004	195	P.M/RIO DE JANEIRO	COMPRA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	339.586,	30	OUT	2005

N.º SIAFI	ANO	N.º CONV.	CONVENENTES	OBJETO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA		
						DIA	MÊS	ANO
517.455	2004	185	RIO DE JANEIRO	RESTAURANTE POPULAR	6.233.255,	31	DEZ	2005
493.843	2003	057	EMATER/MG	PROJETOS INOVADORES - PROJETO MINAS SEM FOME	23.516.896,	30	MAI	2005
480.316	2003	001	AP1MC	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	102.584.938,	31	JUN	2005

A SESAN informou que neste exercício irá monitorar as recomendações aplicadas aos convenentes

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no período a que se refere o presente processo, constatamos que os atos e fatos comprometeram a referida gestão mas não causaram prejuízos à Fazenda Nacional. Dessa forma ressalvamos os seguintes itens:

4.2.1.2 Ausência de registro de suporte documental.

RESPONSÁVEL(IS) POTENCIAL(IS):

359.157.305-15	Adriano Lima Carvalho	Resp. pela contabilidade
224.342.401-00	Eliana Aparecida V. B. Pequeno	Resp. pelo Setor Financeiro
632.242.597-87	Sérgio Martins da Silva	Resp. pela Conformidade documental

4.2.2.3 Classificação incorreta de despesa em conta contábil.

RESPONSÁVEL(IS) POTENCIAL(IS):

359.157.305-15	Adriano Lima Carvalho	Resp. pela contabilidade
224.342.401-00	Eliana Aparecida V. B. Pequeno	Resp. pelo Setor Financeiro

9.2.1.1 Descumprimento do prazo para análise das prestações de contas dos convênios.

RESPONSÁVEL(IS) POTENCIAL(IS):

019.834.758-82	José Giacomo Bacarin	Ordenador De Despesas
224.342.401-00	Eliana Aparecida V.B. Pequeno	Responsável pelo Setor Financeiro.

9.2.1.2 Descumprimento de prazo para encaminhamento das prestações de contas de convênios.

RESPONSÁVEL(IS) POTENCIAL(IS):

019.834.758-82	José Giacomo Bacarin	Ordenador de Despesas
224.342.401-00	Eliana Aparecida V. B. Pequeno	Responsável pelo Setor Financeiro.

BRASILIA , 29 de junho de 2005.